

LEI n° 928/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Considerando, que o valor atual para custear uma hora de combustível é de R\$ 30,00 (trinta reais) o mesmo está sendo convertido em URF, o que equivale a 5,5 UFR, facilitando assim correções futuras.

Considerando, a necessidade de se reajustar para valores mais próximos ao de mercado o valor hora previsto na Lei 679/2009 para ressarcimento pelo uso de caminhões, máquina com pá carregadeira, motoniveladora e equipamentos da Patrulha Rural Agrícola pelos produtores Rurais do Município.

Considerando, as repetidas e recentes altas dos valores do combustível.

Considerando, a necessidade tornar mais ágil os reajustes anuais do valor hora acima citado.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: "Autoriza o uso de caminhões, máquina com pá carregadeira, motoniveladora e equipamentos da patrulha rural agrícola pelos produtores rurais do município, revoga a lei 679/2009 e dá outras providências."

Art. 1° - Fica Autorizado o uso de caminhões, máquina com pá carregadeira, motoniveladora e equipamentos da Patrulha Rural Agrícola pelos Produtores Rurais do Município, em especial para melhora dos acessos e servidões de passagem aos moradores da zona rural do Município e escoamento da produção.

§ 1º - O valor da hora será de 5,55 URF a ser pago através de Guia de Recolhimento fornecida pela Administração Municipal.

§ 2º - Quando o aumento do combustível for superior a correção da URF do período, deverá ser comprovado por estudo a diferença e o novo valor em UFR estabelecido por Decreto.

Art. 2º - A organização e agendamento do uso serão regulamentados por Decreto Municipal e executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada a Lei nº 679/2009 de 23 de abril de 2009 e as disposições em contrário.

Adrianópolis, 22 de Maio de 2018.

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

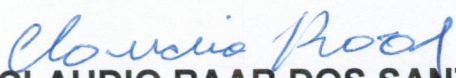
CNPJ: 00.532.195/0001-10

Autógrafo de Projeto de Lei nº 007/2018

Súmula: "Autoriza o uso de caminhões, máquina com pá carregadeira, motoniveladora e equipamentos da patrulha rural agrícola pelos produtores rurais do município, revoga a Lei 679/2009 e da outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 007/2018, Autoriza o uso de caminhões, máquina com pá carregadeira, motoniveladora e equipamentos da patrulha rural agrícola pelos produtores rurais do município, revoga a Lei 679/2009 e da outras providências.

Sala das sessões, 22 de maio de 2018.


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara